

VOTAÇÃO

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1

Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2

Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, até ao dia **1 de Junho**.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUA SITUAÇÃO ELEITORAL, CONSULTE:

<http://www.recenseamento.mai.gov.pt>

DGAI DIRECÇÃO GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

Av. D. Carlos I, 134 TEL. 213 947 100 adm.eleitocal@dgai.mai.gov.pt
1249-104 Lisboa FAX 213 909 264 www.dgai.mai.gov.pt



MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

5 JUNHO 2011

VOTO ANTECIPADO

DOENTES E INTERNADOS EM ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES

SE ESTÁ: DOENTE OU INTERNADO

Num estabelecimento hospitalar, e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

ATÉ 16 DE MAIO DE 2011

Deve **REQUERER** pela via postal ou por meios electrónicos, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **PARA VOTAR**.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO** DEVE REMETER:

- ▶ Cópia do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**;
- ▶ Cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, **ou certidão de eleitor** (a solicitar à Junta de Freguesia)
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente ou confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar.

ATÉ 19 DE MAIO

O ELEITOR RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- ▶ Um boletim voto
- ▶ Dois envelopes: (um azul e um branco)
- ▶ É-lhe devolvida a documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

ENTRE 23 E 26 DE MAIO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante** no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de _____

ASSUNTO:

Eleição para a Assembleia da República – **5 de Junho de 2011.**

Voto antecipado. Requerimento.

_____,
eleitor nº _____ da Freguesia de _____
desse Município, nos termos do nº 1 do artigo 79º-C da Lei nº.14/79,
de 16 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica
n.º3/2010, de 15 de Dezembro, vem requerer a V. Exa. o envio da
documentação necessária ao exercício do seu direito de voto anteci-
pado para a seguinte morada*:

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- ▶ Cópia do **Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade**;
- ▶ Cópia do **cartão de eleitor** se o tiver **ou certidão de eleitor**;
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento invocado**, passado pelo médico assistente ou confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar.

NOTA ESTE REQUERIMENTO TEM DE DAR ENTRADA NA CÂMARA MUNICIPAL O MAIS TARDAR ATÉ 16 DE MAIO.